

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.05.001-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.07.01.008-PE
CONTRATO Nº 202407300001

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1º DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO
Em 01 / 08 / 24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.576.534/0001-02, sediado(a) no(a) Rua 60, 20, Prefeito José Walter, Fortaleza / CE - CEP: 60.750-740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THIAGO MARCO BARROS MAIA, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 017.792.713-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.05.001-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.008-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	BIODINÂMICA	UND	25.0	11,50	287,50
	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML					
2	AFASTADOR DE MINNESOTA. INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UND	6.0	11,50	69,00
	AFASTADOR DE MINNESOTA. INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.					
3	AGULHA DESCARTAVEL ODONTOLOGICA 30G CURTA C/100	DESCARPACK	UND	100.0	17,00	1.700,00
	AGULHA DESCARTAVEL ODONTOLOGICA 30G CURTA C/100					
4	ALAVANCA APICAL RETA. POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA	COOPERFLUX	UND	20.0	28,50	570,00

THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Data: 2024.08.01 14:18:08 -03'00'

	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 (DIAMANTADA)					
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151					
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 (DIAMANTADA)					
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1191 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1191 (DIAMANTADA)					
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 (DIAMANTADA)					
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3015	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3015					
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3098 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3098 (DIAMANTADA)					
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 (DIAMANTADA)					
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F (DIAMANTADA)					
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4131	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4131					
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4138 (DIAMANTADA)	MICRODON T	UND	25.0	2,70	67,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4138 (DIAMANTADA)					
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 1/2	MICRODON T	UND	25.0	9,00	225,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 1/2					
45	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 (BROCA DE AÇO)	DENTSPLY	UND	25.0	4,70	117,50
	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 (BROCA DE AÇO)					
46	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (BROCA DE AÇO)	DENTSPLY	UND	25.0	4,70	117,50
	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (BROCA DE AÇO)					
47	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (BROCA DE AÇO)	DENTSPLY	UND	25.0	4,70	117,50
	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (BROCA DE AÇO)					
48	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (BROCA DE AÇO)	DENTSPLY	UND	25.0	4,70	117,50

	AUTOCLAVAVEL ESPATULA PARA CIMENTO Nº 1 . INDICADO PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL						
72	ESPATULA PARA DICAL. TAMANHO: 16CM. CABO OITAVADO, FACILITA O MANUSEIO E EVITA QUE O INSTRUMENTO ROLE SOBRE A BANCADA. POSSUI DUAS PONTAS CURVAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL. ESPATULA PARA DICAL. TAMANHO: 16CM. CABO OITAVADO, FACILITA O MANUSEIO E EVITA QUE O INSTRUMENTO ROLE SOBRE A BANCADA. POSSUI DUAS PONTAS CURVAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	COOPERFL EX	UND	20.0	8,00	160,00	
73	ESPELHO BUCAL. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL ESPELHO BUCAL. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL	IODONTOS UL	UND	100.0	4,05	405,00	
74	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLISADO ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLISADO	MAQUIRA	UND	40.0	47,13	1.885,20	
75	FIO DENTAL ROLO C/500 MTS FIO DENTAL ROLO C/500 MTS	HILLO	UND	25.0	12,15	303,75	
76	FIXADOR PARA MANUSEIO DE PELICULA RADIOGRAFICA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO FRASCO C/475ML FIXADOR PARA MANUSEIO DE PELICULA RADIOGRAFICA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO FRASCO C/475ML	IODONTOS UL	UND	20.0	10,00	200,00	
77	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA 1,23% COM ION FLUORETO SABORES VARIADOS 200ML FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA 1,23% COM ION FLUORETO SABORES VARIADOS 200ML	IODONTOS UL	UND	75.0	5,00	375,00	
78	FORCEPS ADULTO Nº 1. INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL FORCEPS ADULTO Nº 1. INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00	
79	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 150 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 150 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00	
80	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 151 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 151 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00	
81	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 16 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 16 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00	
82	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 17 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00	

	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 17 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO					
83	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 18L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00
	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 18L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO					
84	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 18R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	69,00	1.725,00
	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 18R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO					
85	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 65 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	70,00	1.750,00
	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 65 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO					
86	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO	COOPERFL EX	UND	25.0	70,00	1.750,00
	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX. BLISTE CONTENDO 01 FORCEPS Nº 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO					
87	FORCEPS INFANTIL Nº 002. FABRICADO EM AÇO INOX. AMERICANO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00
	FORCEPS INFANTIL Nº 002. FABRICADO EM AÇO INOX. AMERICANO AUTOCLAVÁVEL					
88	FORCEPS INFANTIL Nº 005. FABRICADO EM AÇO INOX. AMERICANO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00
	FORCEPS INFANTIL Nº 005. FABRICADO EM AÇO INOX. AMERICANO AUTOCLAVÁVEL					
89	FORCEPS INFANTIL Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL. ENCAIXE AMERICANO AUTOCLAVAVEL	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00
	FORCEPS INFANTIL Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL. ENCAIXE AMERICANO AUTOCLAVAVEL					
90	FORCEPS INFANTIL Nº 151. FABRICADO EM AÇO INOX. ENCAIXE AMERICANO AUTOCLAVÁVEL	COOPERFL EX	UND	25.0	68,00	1.700,00
	FORCEPS INFANTIL Nº 151. FABRICADO EM AÇO INOX. ENCAIXE AMERICANO AUTOCLAVÁVEL					
91	FORMOCRESOL 10MG	BIODINÂMI CA	UND	10.0	12,00	120,00
	FORMOCRESOL 10MG					
92	HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL 10ML	MAQUIRA	UND	25.0	15,50	387,50
	HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL 10ML					
93	HIDROXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO, RAIOPACA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G UM TUBO DE PASTA CALATLISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	UND	25.0	25,00	625,00
	HIDROXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO, RAIOPACA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G UM TUBO DE PASTA CALATLISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.					

94	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO C/10G	MAQUIRA	UND	15.0	5,00	75,00
	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO C/10G					
95	LIMA PARA OSSO Nº 11. UTILIZADA EM CIRURGIAS PARA LIMAR OSSO, CONFECCIONADA EM ALO INOXIDAVEL.	COOPERFL EX	UND	10.0	37,00	370,00
	LIMA PARA OSSO Nº 11. UTILIZADA EM CIRURGIAS PARA LIMAR OSSO, CONFECCIONADA EM ALO INOXIDAVEL.					
96	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA 4MM X 170MM CX C/150 UND	IODONTOS UL	UND	10.0	10,00	100,00
	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA 4MM X 170MM CX C/150 UND					
97	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - (IRM) CONJUNTO PÓ (38G) LIQUIDO 15ML	AAF DO BRASIL	UND	25.0	16,50	412,50
	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - (IRM) CONJUNTO PÓ (38G) LIQUIDO 15ML					
98	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLOGICO 7MM X 1/2M	AAF DO BRASIL	UND	10.0	2,50	25,00
	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLOGICO 7MM X 1/2M					
99	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/100 UND	MICRODON T	UND	100.0	9,50	950,00
	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/100 UND					
100	OBTURADOR PROVISORIO 25G	IODONTOS UL	UND	50.0	8,50	425,00
	OBTURADOR PROVISORIO 25G					
101	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTAVÉIS A SAIDA DE ÁGUA E AR DAS PEÇAS LATAS CONTENDO 200MLÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICR	IODONTOS UL	UND	25.0	26,00	650,00
	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTAVÉIS A SAIDA DE ÁGUA E AR DAS PEÇAS LATAS CONTENDO 200ML					
102	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTAVÉIS A SAIDA DE ÁGUA E AR DAS PEÇAS LATAS CONTENDO 200ML	IODONTOS UL	UND	25.0	26,00	650,00
	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTAVÉIS A SAIDA DE ÁGUA E AR DAS PEÇAS LATAS CONTENDO 200ML					
103	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAMANHO APROXIMADAMENTE 11 CM X 2,5 CM.	WALDENT	UND	50.0	2,10	105,00
	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAMANHO APROXIMADAMENTE 11 CM X 2,5 CM.					
104	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS	IODONTOS UL	UND	50.0	4,60	230,00
	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS					
105	PEDRA POMES 100G	AAF DO BRASIL	UND	25.0	4,50	112,50
	PEDRA POMES 100G					
106	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL COM 5,7CM X 7,5CM C/25UND	CARESTRE AM	UND	25.0	279,50	6.987,50

	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL COM 5,7CM X 7,5CM C/25UND					
107	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO ADULTO PERIAPICAL CX C/150 UND	CARESTRE AM	UND	25.0	221,00	5.525,00
	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO ADULTO PERIAPICAL CX C/150 UND					
108	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO INFANTIL PERIAPICAL CX C/100 UND	CARESTRE AM	UND	25.0	208,15	5.203,75
	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO INFANTIL PERIAPICAL CX C/100 UND					
109	PINÇA ANATÔMICA - 14 CM	COOPERFL EX	UND	30.0	15,00	450,00
	PINÇA ANATÔMICA - 14 CM					
110	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UND	30.0	65,00	1.950,00
	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
111	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	COOPERFL EX	UND	30.0	35,00	1.050,00
	PINÇA KELLY RETA - 14 CM					
112	PINÇA NUGET CLINICA PARA ALGODÃO. CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVEL.	COOPERFL EX	UND	30.0	8,00	240,00
	PINÇA NUGET CLINICA PARA ALGODÃO. CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVEL.					
113	PORTA AGULHA CASTROVIEJO. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADO PARA FXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA.	GOLGRAN	UND	30.0	225,35	6.760,50
	PORTA AGULHA CASTROVIEJO. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADO PARA FXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA.					
114	PORTA AGULHA DE MAYO 14CM. ESPECIALIDADE: P/SUTURA; MEDIDA: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EMAÇO INOXIDAVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	COOPERFL EX	UND	30.0	35,00	1.050,00
	PORTA AGULHA DE MAYO 14CM. ESPECIALIDADE: P/SUTURA; MEDIDA: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EMAÇO INOXIDAVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.					
115	PORTA AGULHA MATHIEU. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. AUXILIA NA APREEENÇÃO E MANUSEIO DO FIO DE SUTURA.	COOPERFL EX	UND	30.0	46,47	1.394,10
	PORTA AGULHA MATHIEU. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. AUXILIA NA APREEENÇÃO E MANUSEIO DO FIO DE SUTURA.					
116	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAC DENTAL	UND	20.0	4,50	90,00
	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO					
117	POTE DAPPEN DE VIDRO	IODONTOS UL	UND	20.0	4,80	96,00
	POTE DAPPEN DE VIDRO					
118	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 1	BIODINÂMICA	UND	1000.0	13,00	13.000,00
	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 1					
119	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 2	BIODINÂMICA	UND	1000.0	13,00	13.000,00

	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 2						
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	BIODINÂMICA	UND	1000.0	13,00	13.000,00	
	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0						
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	BIODINÂMICA	UND	1000.0	13,00	13.000,00	
	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5						
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 2	BIODINÂMICA	UND	1000.0	13,00	13.000,00	
	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 2						
123	REVELADOR DENTAL C/475ML	IODONTOSUL	UND	20.0	10,00	200,00	
	REVELADOR DENTAL C/475ML						
124	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT C/100	WA	UND	50.0	3,49	174,50	
	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT C/100						
125	SELANTE ODONTOLOGICO DE SULCOS, FOTO ATIVADO CONTENDO FRASCO DE AGENTES COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10ML, 10 BANDEJAS DE MISTURAS E 20 PONTAS PINCEIS	BIODINÂMICA	UND	20.0	35,00	700,00	
	SELANTE ODONTOLOGICO DE SULCOS, FOTO ATIVADO CONTENDO FRASCO DE AGENTES COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10ML, 10 BANDEJAS DE MISTURAS E 20 PONTAS PINCEIS						
126	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO. INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. AÇO INOX . AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLUX	UND	25.0	38,00	950,00	
	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO. INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. AÇO INOX . AUTOCLAVÁVEL						
127	SINDESTOMO USO ODONTOLOGICO. INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, FABRICADO EM AÇO INOX.	COOPERFLUX	UND	25.0	7,00	175,00	
	SINDESTOMO USO ODONTOLOGICO. INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, FABRICADO EM AÇO INOX.						
128	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML	MAQUIRA	UND	15.0	15,30	229,50	
	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML						
129	SONDA EXPLORADORA Nº 05. INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CARIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	COOPERFLUX	UND	20.0	7,00	140,00	
	SONDA EXPLORADORA Nº 05. INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CARIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.						
130	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLOGICO CX C/50	MAQUIRA	UND	15.0	31,90	478,50	
	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLOGICO CX C/50						
131	SUGADORES DESCARTAVEIS PLÁSTICO PACOTE C/40 UNIDADES	WA	PCT	150.0	9,00	1.350,00	
	SUGADORES DESCARTAVEIS PLÁSTICO PACOTE C/40 UNIDADES						
132	TESOURA CASTROVIEJO. PARA MIRCO CIRURGIAS. AÇO INOX . AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	UND	30.0	105,00	3.150,00	
	TESOURA CASTROVIEJO. PARA MIRCO CIRURGIAS. AÇO INOX . AUTOCLAVAVEL.						
133	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM	COOPERFLUX	UND	30.0	30,00	900,00	

	EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
134	TESOURA CIRURGICA, FINA EM AÇO INOX 15CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	COOPERFL EX	UND	30.0	30,00	900,00	
	TESOURA CIRURGICA, FINA EM AÇO INOX 15CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
135	TESOURA ISIS - 11 CM	COOPERFL EX	UND	30.0	16,58	497,40	
	TESOURA ISIS - 11 CM						
136	TESOURA PARA USO ODONTOLOGICO 11CM E PONTA CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 11CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	COOPERFL EX	UND	25.0	17,55	438,75	
	TESOURA PARA USO ODONTOLOGICO 11CM E PONTA CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. TAMANHO: 11CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
137	TESOURA TIPO PONTA ROMBA . NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRURGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDAVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES.	COOPERFL EX	UND	25.0	30,00	750,00	
	TESOURA TIPO PONTA ROMBA . NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRURGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDAVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES.						
138	TIRA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	MAQUIRA	UND	15.0	7,43	111,45	
	TIRA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12						
139	TIRA DE AÇO 6MM ENVELOPE COM 12	MAQUIRA	UND	15.0	7,43	111,45	
	TIRA DE AÇO 6MM ENVELOPE COM 12						
140	TRICRESOL FORMALINA	MAQUIRA	UND	15.0	10,33	154,95	
	TRICRESOL FORMALINA						
141	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE COM FLUOR FRASCO COM 15ML	AAF DO BRASIL	UND	15.0	9,25	138,75	
	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE COM FLUOR FRASCO COM 15ML						
142	VERNIZ FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.	SS WHITE	UND	15.0	34,00	510,00	
	VERNIZ FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.						
143	PINÇA HALSTEAD 12CM	COOPERFL EX	UND	30.0	27,12	813,60	
	PINÇA HALSTEAD 12CM						
144	CUBA REDONDA DE INOX 8CM X3,60CM	IRONTE	UND	20.0	25,00	500,00	
	CUBA REDONDA DE INOX 8CM X3,60CM						
145	CUBA RIM INOX 26 CM X 12CM	IRONTE	UND	20.0	42,04	840,80	
	CUBA RIM INOX 26 CM X 12CM						
146	BANDEJA INSTRUMENTAL DE INOX SEM TAMPA 30X 20CM X 4CM	IRONTE	UND	20.0	43,13	862,60	

	BANDEJA INSTRUMENTAL DE INOX SEM TAMPA 30X 20CM X 4CM									
147	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO PARA INSTRUMENTAIS 18CM X 8CM X5CM	IRONTE	UND	15.0	36,03	540,45				
	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO PARA INSTRUMENTAIS 18CM X 8CM X5CM							Valor total: 188.814,50		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 8 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 188.814,50 cento e oitenta e oito mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de junho de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2024.08.01 14:22:36
+03'00'

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.301.1002.2.033 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE);

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE, 30 de julho de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23.555.279/0001-75

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Responsável legal da CONTRATANTE

THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2024.08.01 14:23:10 -03'00'

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.576.534/0001-02
THIAGO MARCO BARROS MAIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
045.231.983-76

2. 
072.315.243-89